

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

EDITAL Nº 31/2019, DE 03 DE SETEMBRO DE 2019

PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO DE CANDIDATOS GRADUADOS DOS CURSOS DE HUMANIDADES EGRESSOS DA UNILAB E DE OUTRAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO SUPERIOR NOS CURSOS DE 2º CICLO – VAGAS NÃO OCUPADAS PELO EDITAL Nº 28/2019

A Pró-Reitoria de Graduação da Unilab torna público o processo seletivo de candidatos graduados egressos dos cursos em Humanidades da Unilab e de outras instituições de ensino superior para provimento de 246 vagas nos cursos presenciais de 2º ciclo oferecidos pela Unilab para ingresso no período letivo de 2019.2, no Campus da Liberdade e na Unidade Acadêmica dos Palmares, Ceará, e no Campus dos Malês, na Bahia.

1. DA PARTICIPAÇÃO

1.1 Poderão participar deste processo seletivo os graduados em curso de 1º Ciclo de Humanidades, conforme cursos do anexo IV, deste edital:

- da Unilab, no Campus da Liberdade e na Unidade Acadêmica dos Palmares, Ceará;
- da Unilab, no Campus dos Malês, na Bahia; e
- de outra IES (Instituição de Ensino Superior).

2. DAS VAGAS

2.1. Serão ofertadas 246 (duzentas e quarenta e seis) vagas remanescentes, para estudantes brasileiros e estrangeiros, distribuídas conforme o Quadro 1, abaixo:

Quadro 1 - Vagas Ofertadas, por nacionalidade

Local de Oferta	Instituto	Curso	2º ciclo		Total
			Bras.	Intern.	
Ceará	IH	Antropologia	20	19	39
		História	16	16	32
		Pedagogia	16	16	32
		Sociologia	15	14	29
		Total Ceará			
Bahia	IHL	Ciências Sociais	16	15	31
		História	18	18	36
		Pedagogia	12	12	24
		Relações Internacionais	12	11	23
		Total Bahia			
Total Geral					246

3. DO CRONOGRAMA

3.1. O Cronograma do processo seletivo, de que trata este Edital, obedecerá às datas abaixo:

Quadro 2 – Cronograma

Evento	Local	Data
Publicação do Edital	Site da Unilab	03/09/2019
Inscrição	Por formulário eletrônico e por e-mail	04 à 08/09/2019
Resultado de inscrição	Site da Unilab	12/09/2019
Recurso de inscrição	Por e-mail, exclusivamente	14 e 15/09/2019
Resultado do Recurso de Inscrição	Site da Unilab	16/09/2019
Resultado Final e Convocação para Pré-matrícula	Site da Unilab	17/09/2019
Pré-Matrícula	Conforme calendário a ser publicado no site da Unilab	23/09/2019
Confirmação de Matrícula	Coordenações dos cursos	25 à 26/09/2019
Início das aulas	-	30/09/2019

4. DAS INSCRIÇÕES

- 4.1. Antes de efetuar sua inscrição, o candidato deverá ler este edital, seus anexos e os atos normativos neles mencionados, para certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a participação e aceita todas as condições nele estabelecidas.
- 4.2. A Unilab não se responsabilizará por inscrições não concretizadas em decorrência de eventuais problemas técnicos de Tecnologia de Informação ou falhas na transmissão de dados, comunicação, congestionamentos das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.
- 4.3. Poderá inscrever-se o candidato que:
- Foi aprovado em todos os componentes curriculares (Obrigatórios, Optativos e/ou Complementares) exigidos para a conclusão do Bacharelado em Humanidades;
 - Não possua componentes curriculares (obrigatórios, optativos e/ou complementares) pendentes;
 - Apresente cópia impressa do Histórico Acadêmico, emitido pelo SIGAA (Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas), com **STATUS FORMADO** ou **CONCLUÍDO** no 1º Ciclo do Curso Bacharelado em Humanidades.
- 4.4. O requerimento de inscrição será admitido por formulário eletrônico que estará disponível no endereço <http://www.unilab.edu.br/terminalidades/> e por envio da documentação necessária para o e-mail terminalidades@unilab.edu.br, no período do dia **04 de setembro a 08 de setembro**. O candidato deverá efetuar os dois passos para efetivar corretamente a inscrição.
- 4.5. A inscrição divide-se em dois passos:

4.5.1. 1º Passo: PREENCHIMENTO DE FORMULÁRIO ELETRÔNICO

- 4.5.1.1. Preencher o Formulário Eletrônico de Inscrição que será disponibilizado no sítio: <http://www.unilab.edu.br/terminalidades/>, durante o período de inscrição;

4.5.2. 2º Passo: ENVIO DOS DOCUMENTOS DE INSCRIÇÃO

4.5.2.1. Fazer *download* do Histórico Acadêmico, emitido pelo SIGAA (Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas).

4.5.2.2. Enviar *e-mail* para o endereço eletrônico **terminalidades@unilab.edu.br** com os documentos listados;

- Histórico Acadêmico

4.6. Para **deferimento** da inscrição o candidato deverá enviar corretamente o e-mail, conforme abaixo:

- Enviar o e-mail no prazo estipulado no cronograma do edital;
- O **ASSUNTO** do e-mail deverá ser:

NOME DO CANDIDATO(A) COMPLETO

- Anexar (fazer upload) os seguintes documentos, em formato PDF:
 - Histórico Acadêmico.

4.7. Não será deferida a inscrição do candidato que não observar rigorosamente o estabelecido no item 4.4, 4.5 e 4.6.

4.8. A não efetivação de qualquer um dos passos de inscrição acarretará indeferimento.

4.9. As inscrições serão indeferidas nos seguintes casos:

- Envio de inscrição fora do prazo estabelecido em cronograma do edital;
- Inscrição que não cumprir rigorosamente as etapas estabelecidas no item 4.5;
- Formulário eletrônico de inscrição não preenchido;
- E-mail* sem Histórico Escolar anexo;
- Inscrição cujo formulário mencione curso não oferecido nesse edital;
- Inscrição com pleito para mudança de curso;
- Candidato não atende às exigências do Item 4.3, desde edital;
- Dados divergentes entre formulário e documento.

5. DO RECURSO

- No caso de indeferimento de inscrição, o candidato poderá recorrer administrativamente, apresentando interposição de recurso (**preencher anexo III e enviar para o e-mail**) exclusivamente via e-mail **terminalidades@unilab.edu.br** nos dias 14 e 15 de setembro de 2019.
- Anexar no e-mail, junto ao formulário, os documentos que comprovem o pedido solicitado no recurso.

6. DA CLASSIFICAÇÃO:

6.1. Os candidatos serão classificados de acordo com o IDE (Índice de Desempenho do Estudante) ou índice equivalente, caso seja de outra IES, em ordem decrescente, por curso, por nacionalidade, respeitando-se o limite do número de vagas, conforme item 2.1, deste Edital.

6.1.1. Para cada local de oferta, por curso, os candidatos serão classificados obedecendo a seguinte ordem:

- 6.1.1.1. primeiro, os candidatos da Unilab;
- 6.1.1.2. segundo, os candidatos oriundos de outra IES, caso haja vaga disponível.

6.1.2. Caso as vagas de 1ª opção sejam totalmente ocupadas, os candidatos serão remanejados para a 2ª opção escolhida pelo candidato, observando os critérios de vaga disponível e classificação.

6.2. O valor do IDE (candidato egresso da Unilab), ou índice equivalente (candidato egresso de outra IES) a ser considerado, para efeito de classificação deste Edital, será consultado no Histórico Acadêmico da Graduação enviado no ato da inscrição.

6.3. Em caso de empate, serão adotados os seguintes critérios para desempate, nesta ordem:

- a) Maior IDE (candidato egresso da Unilab), ou índice equivalente (candidato egresso de outra IES);
- b) Maior idade.

6.4. As vagas destinadas aos candidatos estrangeiros não ocupadas serão remanejadas para candidatos brasileiros, bem como as vagas destinadas aos candidatos brasileiros não ocupadas serão remanejadas para candidatos estrangeiros.

7. DA PRÉ-MATRÍCULA E MATRÍCULA

7.1. O procedimento de matrícula na Unilab, acontecerá, necessariamente, em duas etapas:

- a) **Pré-matrícula:** a ser realizada presencialmente no dia 23 de setembro de 2019.
- b) **Matrícula curricular:** a ser realizada presencialmente nas coordenações de curso, de 25 a 26 de setembro de 2019.

7.2. Para efetuar a pré-matrícula, o candidato deverá comparecer no dia, local e horário previstos no cronograma, item 3.1 deste edital, e publicado no endereço eletrônico <http://www.unilab.edu.br/terminalidades/> portando a documentação necessária para pré-matrícula, descrita no ANEXO I deste Edital.

7.3. No caso de impedimento de comparecimento, o representante legal do candidato, constituído por meio de Procuração, fará a matrícula e entregará:

- I - Procuração, conforme disposto no anexo II, em que constem os dados pessoais e número de documento de identidade do representante legal;
- II - Documento de identidade original e fotocópia do representante legal.
- III - Documentação do candidato necessária para pré-matrícula, descrita no anexo I.

Parágrafo único: é proibido ao servidor federal atuar como procurador de candidato (Artigo 117 da Lei Nº 8.112/90).

7.4. O candidato menor de idade poderá ser representado por pai, mãe ou tutor legalmente instituído, considerando-se o que consta em documentação de identificação oficial do candidato e/ou documento oficial de tutoria. Nestes casos, deverá ser retida, além da documentação de matrícula do candidato, fotocópia do documento de identidade do representante.

7.5. O não comparecimento do candidato ou de seu representante legal, no ato da matrícula, na data, local e horário estipulados, implicará na perda do direito à vaga no curso.

7.6. Não será permitido o recebimento de documentação de matrícula de candidato ou de seu representante legal fora do dia, local e horário previstos no cronograma.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 8.1. É de responsabilidade do estudante a observância dos prazos e procedimentos estabelecidos neste Edital, bem como o acompanhamento de eventuais alterações no endereço eletrônico da Unilab: <http://www.unilab.edu.br/terminalidades/>.
- 8.2. De acordo com o Artigo 2º da Lei 12.089, de 11 de novembro de 2009, “é proibido uma mesma pessoa ocupar, na condição de estudante, simultaneamente, no curso de graduação, 2 (duas) vagas, no mesmo curso ou em cursos diferentes em uma ou mais de uma instituição pública de ensino superior em todo o território nacional”.
- 8.3. O candidato que, comprovadamente, apresentar documentos falsos, fornecer informações inverídicas, utilizar quaisquer meios ilícitos ou descumprir as normas deste Edital será eliminado e perderá o direito à vaga, a qualquer tempo, mesmo depois de matriculado e estará sujeito a aplicação das penalidades legais.
- 8.4. Os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital serão analisados pela Pró-Reitoria de Graduação da Unilab.

Acarape, 03 de setembro de 2019.

Profa. Silviana Fernandes Mariz
Pró-Reitora de Graduação em Exercício

ANEXO I - DOCUMENTOS PARA MATRÍCULA

CANDIDATOS BRASILEIROS

1. Documentos originais e fotocópias:

- a) Documento de identidade*
- b) Certificado de Conclusão do Ensino Médio
- c) Histórico Escolar do Ensino Médio
- d) Documento comprobatório de estar em dia com as obrigações militares (para os candidatos do sexo masculino, a partir de 18 anos);**

* São considerados documentos de identidade válidos: a Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei Nº 9.503/1997), a Carteira Profissional expedida pelo Ministério do Trabalho e Previdência Social, a cédula de identidade para estrangeiros emitida por autoridade brasileira ou a Carteira de Identidade expedida pelas Secretarias de Segurança Pública, Forças Armadas, Polícias Militares, Ordens ou Conselhos.

2. Comprovante de situação cadastral no CPF (Cadastro de Pessoa Física) do candidato, original impresso a partir do site da Receita Federal do Brasil;

Acessar: <http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATCTA/cpf/ConsultaPublica.asp>

3. **Certidão de quitação das obrigações eleitorais**, que pode ser obtida no endereço eletrônico do Tribunal Superior Eleitoral ou em Cartório Eleitoral, para maiores de 18 (dezoito) anos, com título de eleitor;

OBSERVAÇÃO: O comprovante de votação não vale como certidão de quitação.

Acessar: <http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>

4. Fotocópia simples do comprovante de endereço;

5. 01 (uma) fotografia 3x4.

CANDIDATOS ESTRANGEIROS

1. Documentos originais e fotocópias:

- a) Passaporte, contendo aposto o Visto Temporário IV e prazo válido;
 - b) Histórico escolar do Ensino Médio (Secundário), autenticado pela autoridade consular brasileira de sua jurisdição;
 - c) Documento (original) comprobatório da conclusão do Ensino Médio (Secundário), que deverá ter sido expedido pelo Ministério da Educação, ou equivalente, do país de origem do candidato, autenticado pela autoridade consular brasileira de sua jurisdição;
 - d) Comprovante de endereço;
2. Comprovante de situação cadastral no CPF (Cadastro de Pessoa Física) do candidato, original impresso a partir do site da Receita Federal do Brasil;
Acessar: <http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATCTA/cpf/ConsultaPublica.asp>
3. Protocolo de registro junto ao Departamento de Polícia Federal, em Fortaleza-Ceará ou em Salvador-Bahia ou RNM (antigo RNE);
4. 01(uma) fotografia 3x4.

MATRÍCULA POR PROCURAÇÃO

- i. Todos os documentos relacionados acima;
- ii. Procuração (ver anexo II);
- iii. Original e fotocópia de documento de identidade de Procurador.

ANEXO II- MODELO DE PROCURAÇÃO PARA PRÉ-MATRÍCULA

PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento particular de procuração, eu _____

(Nome do/a candidato/a), portador de CPF nº _____ residente e domiciliado à

_____ nomeio e constituo meu procurador/a _____

_____, portador de CPF nº _____, residente e domiciliado à

_____ a quem

confiro amplos poderes para efetuar minha pré-matrícula na Unilab, Campus

_____ para o semestre letivo de 2019.2 no curso de

_____ podendo para este fim assinar

documentos e apresentá-los, enfim, praticar todos os atos necessários à pré-matrícula.

_____ (Cidade/UF), _____ de _____ de 2019.

Assinatura do(a) candidato(a)

Observação: anexar fotocópia do documento de identificação do(a) Procurador(a). O documento original deverá ser apresentado.

ANEXO III



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

RECURSO ADMINISTRATIVO

**PROCESSO SELETIVO – TERMINALIDADES
EDITAL Nº 31/2019 – PROGRAD/UNILAB**

Aluno: _____ **CPF:** _____

Curso: _____

Endereço: _____

Bairro: _____ **CEP:** _____

Cidade: _____ **Estado:** _____ **Fone:** _____

Justificativa do Recurso Administrativo:

Data do recurso: ____ / ____ / ____

Assinatura do requerente

ANEXO IV – LISTA DE CURSOS DE HUMANIDADES

Instituição(IES)	Sigla	Nome do Curso	Grau	Modalidade
(596) UFVJM	UFVJM	(121878) Ciências Humanas	Bacharelado	Presencial
(15497) UNILAB	UNILAB	(1168188) Humanidades - Bi/Li	Bacharelado	Presencial
(15497) UNILAB	UNILAB	(1270745) Humanidades - Bi/Li	Bacharelado	Presencial
(4925) UFABC	UFABC	(1103016) Interdisciplinar Em Ciências E Humanidades - Bi/Li	Bacharelado	Presencial
(10) PUCPR	PUCPR	(1445588) Interdisciplinar Em Ciências E Humanidades - Bi/Li	Bacharelado	Presencial
(14) UNISINOS	UNISINOS	(1458231) Interdisciplinar Em Humanidades	Bacharelado	Presencial
(578) UFBA	UFBA	(117228) Interdisciplinar Em Humanidades	Bacharelado	Presencial
(18812) UFESBA	UFESBA	(1276441) Interdisciplinar Em Humanidades	Bacharelado	Presencial
(18812) UFESBA	UFESBA	(1293073) Interdisciplinar Em Humanidades	Bacharelado	Presencial
(578) UFBA	UFBA	(117230) Interdisciplinar Em Humanidades	Bacharelado	Presencial
(18506) UFOB	UFOB	(5000732) Interdisciplinar Em Humanidades	Bacharelado	Presencial
(18812) UFESBA	UFESBA	(1293075) Interdisciplinar Em Humanidades	Bacharelado	Presencial

Fonte: Cadastro Nacional de Cursos e Instituições de Educação Superior Cadastro e-MEC. Disponível em: <<http://emec.mec.gov.br/>>. Acesso em: 05 abr. 2019.